



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 874/2014

SÚMULA: Autoriza o Município a conceder reajuste aos servidores públicos municipais de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, visando adequação ao salário mínimo nacional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais com vencimentos ou salário base inferior ao salário mínimo, para que estes percebam o valor instituído pelo Decreto Federal nº. 8.166, de 23 de dezembro de 2013, que fixou o novo salário mínimo nacional, em conformidade ao disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal e com o Art. 147, paragrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu,
Estado do Paraná, em 28 de Março de 2014.


EMERSON JULIO RIBEIRO

Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmail.com